



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 000007/2021**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **000019/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ nº _____ retirou este</p> <p>Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer</p> <p>alteração pelo e-mail _____</p> <p>Em ____ / ____ / 2021</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU RETIRAREM EM SITE DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos.

EDITAL DE PREGÃO Nº 000007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 000019/2021.

ÓRGÃO INTERESSADO: Todos os órgãos públicos municipais de Ourilândia do Norte.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Março de 2021.

HORÁRIO: a partir das **09:00 HORAS**.

E-mail para informações e consultas: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

O Senhor **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro: Azevec, Cep: 68390-000, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, através do presidente da Comissão de Pregão, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – PREGÃO Nº 000007/2021 - PMON, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA e que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias a serem definidas em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços, selecionadas no Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **24 de Março de 2021, com início às 09:00** hs e será conduzida pelo Pregoeiro designado com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

I - DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS**, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e declarem possuir condições logísticas de realizar a entrega, inclusive unitária, dos produtos na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado de acordo com o previsto neste edital.

2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá acarretar na exclusão da licitante por ele representada na fase em andamento, salvo autorização expressa do pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2021

Processo Nº 000019/2021

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2021

Processo Nº 000019/2021

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o objeto licitado, cotando sempre os produtos de primeira qualidade;

e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas dois dígitos na casa decimal, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias.

h) o licitante deverá apresentar a proposta impressa, carimbada e assinada;

i) marca dos produtos cotados.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será comprovada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada e apresentada em papel timbrado da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Avo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Avo Total

SG = _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Avo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)

c) Alvará de Funcionamento, vigente.

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2021, desde de que as certidões referentes a regularidade fiscal e certidão de falência (alínea b do item 1.4, da cláusula de habilitação) estejam em validade, observado o que pré-dispõe a legislação.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços.

b.1) a seleção será automática por sistema próprio utilizado pelo pregoeiro. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores dos produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do registro de preços.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

3 – **Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades unitárias ou variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.**

3.1 – EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ EMITIDA REQUISIÇÃO DE COMPRA DE LOTE FECHADO (TOTAL DO LOTE);

3.2 – Todas as entregas deverão ser realizadas na sede do Município de Ourilândia do Norte em local definido na requisição de compra, sem qualquer custo adicional ao município.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 18 de Fevereiro de 2021.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 000007/2021/SRP-PMON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação tem por objetivo propiciar a manutenção de imóveis públicos, a continuidade dos diversos serviços na área de saúde, educação, assistência social e administração geral, de forma a manter a continuidade da funcionalidade dos departamentos públicos, bem como para realização de pequenas obras e reparos que se façam necessários em nossos imóveis públicos.

Justificamos que o município, através de seus diversos departamentos públicos (Educação, Saúde, Assist. Social, Administração Geral), possuem um consumo considerável do tipo de material solicitada a licitação, materiais estes que são sem dúvida essenciais para a continuidade e a devida prestação e realização dos serviços tanto à comunidade como aos serviços administrativos e manutenções preventivas e corretivas de imóveis.

Justificamos ainda que faz-se necessário a abertura de processo licitatório, uma vez que já não temos saldo de produtos no último registro de preços realizado e que inclusive já não temos registro de preços em vigência para os objetos pretendido. Assim se faz necessário a abertura de novo processo licitatório.

Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos e bens permanentes que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

3 – **Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades unitárias ou variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

3.1 – EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ EMITIDA REQUISIÇÃO DE COMPRA DE LOTE FECHADO (TOTAL DO LOTE);

3.2 – Todas as entregas deverão ser realizadas na sede do Município de Ourilândia do Norte em local definido na requisição de compra, sem qualquer custo adicional ao município.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

OBS. Todos os produtos a serem cotados devem ser reconhecidamente de primeira linha no mercado nacional, podendo ser desclassificado o lote que conter produtos de marcas não reconhecidas ou duvidosas, e para tal poderá o pregoeiro solicitar avaliação dos departamentos de compras dos órgãos municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO 000007/2021/SRP-PMON

LOTE		1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
306	TUBO SOLDAVEL 20MM AMANCO OU SIMILAR	500	UNIDADE	R\$ 19,94	R\$ 9.970,00	
307	TUBO SOLDAVEL 25MM AMANCO OU SIMILAR	500	UNIDADE	R\$ 26,13	R\$ 13.065,00	
308	TUBO SOLDAVEL 32MM AMANCO OU SIMILAR	500	UNIDADE	R\$ 43,34	R\$ 21.670,00	
309	TUBO SOLDAVEL 50MM AMANCO OU SIMILAR	800	UNIDADE	R\$ 84,93	R\$ 67.944,00	
310	TUBO SOLDAVEL 60MM AMANCO OU SIMILAR	500	UNIDADE	R\$ 111,87	R\$ 55.937,30	
311	TUBO SOLDAVEL 75MM AMANCO OU SIMILAR	500	UNIDADE	R\$ 208,00	R\$ 104.000,00	
312	TUBO SOLDAVEL 85MM AMANCO	500	UNIDADE	R\$ 321,67	R\$ 160.835,00	
313	TUBO SOLDAVEL 110MM AMANCO OU SIMILAR	500	UNIDADE	R\$ 754,33	R\$ 377.165,00	
VALOR TOTAL					R\$ 810.586,30	
LOTE		2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 110X85MM PVC	150	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	
41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 25 X 20MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 255,00	
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32 X 25MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 858,00	
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 50 X 40MM PVC	200	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00	
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75X60MM PVC	130	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 2.457,00	
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85X75MM PVC	130	UNIDADE	R\$ 44,33	R\$ 5.762,90	
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 60X50	130	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 4.072,90	
97	COLAR TOMADA DN 50X 3/4 PVC	190	UNIDADE	R\$ 12,82	R\$ 2.435,80	
98	COLAR TOMADA DN 75 X 3/4 PVC	190	UNIDADE	R\$ 48,67	R\$ 9.247,30	
99	COLAR TOMADA DN 85 X 3/4 PVC	190	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 10.132,70	
100	COLAR TOMADA PBAFORT DN 60X 3/4	190	UNIDADE	R\$ 14,09	R\$ 2.677,10	
113	CURVA PVC 25MM 90º	300	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00	
114	CURVA PVC 32MM 90º	300	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00	
115	CURVA SOLDAVEL 110MM 90	180	UNIDADE	R\$ 212,62	R\$ 38.271,60	
116	CURVA SOLDAVEL 20MM 90 PVC	300	UNIDADE	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00	
117	CURVA SOLDAVEL 50MM 90 PVC	300	UNIDADE	R\$ 34,25	R\$ 10.275,00	
118	CURVA SOLDAVEL 60MM 90	120	UNIDADE	R\$ 75,53	R\$ 9.064,00	
119	CURVA SOLDAVEL 75MM 90 PVC	120	UNIDADE	R\$ 113,68	R\$ 13.641,60	
120	CURVA SOLDAVEL 85MM 90	120	UNIDADE	R\$ 123,47	R\$ 14.816,40	
270	TE SOLDAVEL 110MM PVC	120	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00	
271	TE SOLDAVEL 20MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 477,00	
272	TE SOLDAVEL 25MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 2,01	R\$ 603,00	
273	TE SOLDAVEL 32MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00	
274	TE SOLDAVEL 50MM PVC	430	UNIDADE	R\$ 11,42	R\$ 4.910,60	
275	TE SOLDAVEL 60MM PVC	220	UNIDADE	R\$ 48,14	R\$ 10.590,80	
276	TE SOLDAVEL 75MM PVC	120	UNIDADE	R\$ 42,10	R\$ 5.052,00	
277	TE SOLDAVEL 85MM PVC	120	UNIDADE	R\$ 80,97	R\$ 9.716,40	
VALOR TOTAL					R\$ 195.224,10	
LOTE		3				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 110MMX4	150	UNIDADE	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00	
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MMX3X4	300	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 459,00	
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1	300	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 974,60	
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MMX1.1/2	300	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00	
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MMX2	130	UNIDADE	R\$ 11,13	R\$ 1.446,90	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2	130	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3	130	UNIDADE	R\$ 56,78	R\$ 7.381,40
8	ADESIVO PLASTICO 175G	365	UNIDADE	R\$ 18,05	R\$ 6.588,25
9	ADESIVO PLASTICO 17G	265	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 834,75
10	ADESIVO PLASTICO 75G	265	UNIDADE	R\$ 7,78	R\$ 2.061,70
11	ADESIVO PLASTICO 850GR	120	UNIDADE	R\$ 56,46	R\$ 6.775,20
69	CAP SOLDAVEL - 25MM	1550	UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 4.929,00
70	CAP SOLDAVEL - 32MM	900	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 2.682,00
71	CAP SOLDAVEL - 50MM	900	UNIDADE	R\$ 9,03	R\$ 8.127,00
72	CAP SOLDAVEL 110MM	250	UNIDADE	R\$ 117,00	R\$ 29.250,00
73	CAP SOLDAVEL 60MM	250	UNIDADE	R\$ 14,24	R\$ 3.560,00
74	CAP SOLDAVEL 75MM	250	UNIDADE	R\$ 62,84	R\$ 15.710,00
75	CAP SOLDAVEL 85MM	250	UNIDADE	R\$ 43,67	R\$ 10.917,50
314	UNIAO PVC SOLDAVEL 110MM AMANCO OU SIMILAR	150	UNIDADE	R\$ 354,00	R\$ 53.100,00
315	UNIAO PVC SOLDAVEL 32MM AMANCO OU SIMILAR	300	UNIDADE	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00
316	UNIAO PVC SOLDAVEL 60MM AMANCO OU SIMILAR	150	UNIDADE	R\$ 67,66	R\$ 10.149,00
317	UNIAO PVC SOLDAVEL 75MM AMANCO OU SIMILAR	150	UNIDADE	R\$ 116,67	R\$ 17.500,50
318	UNIAO PVC SOLDAVEL 85MM AMANCO OU SIMILAR	150	UNIDADE	R\$ 155,67	R\$ 23.350,50
319	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	300	UNIDADE	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
320	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	300	UNIDADE	R\$ 30,56	R\$ 9.168,00
VALOR TOTAL					R\$ 236.089,30
LOTE					4
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
165	JOELHO SOLDAVEL 20MM	600	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 492,00
166	JOELHO SOLDAVEL 25MM	600	UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 1.067,00
167	JOELHO SOLDAVEL 75MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 97,44	R\$ 29.232,00
168	JOELHO SOLDAVEL 85MM	300	UNIDADE	R\$ 118,33	R\$ 35.499,00
169	JOELHO SOLDAVEL PVC 32MM	600	UNIDADE	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
170	JOELHO SOLDAVEL PVC 50MM	600	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
171	JOELHO SOLDAVEL PVC 60MM	300	UNIDADE	R\$ 28,52	R\$ 8.556,00
184	LUVA SOLDAVEL 110MM	300	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
185	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2 PVC	500	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
186	LUVA SOLDAVEL 25MM	2000	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
187	LUVA SOLDAVEL 32 X 1 PVC	600	UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00
188	LUVA SOLDAVEL 32MM	600	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
189	LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2 PVC	500	UNIDADE	R\$ 21,77	R\$ 10.885,00
190	LUVA SOLDAVEL 50MM	2000	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
191	LUVA SOLDAVEL 60MM	1200	UNIDADE	R\$ 17,24	R\$ 20.688,00
192	LUVA SOLDAVEL 75MM	200	UNIDADE	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
193	LUVA SOLDAVEL 85MM	200	UNIDADE	R\$ 26,94	R\$ 5.388,00
194	LUVA SOLDAVEL CORRER 25MM PVC	400	UNIDADE	R\$ 15,01	R\$ 6.004,00
195	LUVA SOLDAVEL CORRER 32MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 25,49	R\$ 7.647,00
196	LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM PVC	300	UNIDADE	R\$ 40,10	R\$ 12.030,00
VALOR TOTAL					R\$ 180.158,00
LOTE					5
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
246	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 2.1/2 PVC	130	UNIDADE	R\$ 313,28	R\$ 40.726,00
247	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 3	90	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 38.700,00
248	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 4	90	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 54.000,00
249	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM AMANCO OU SIMILAR	200	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
250	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM AMANCO OU SIMILAR	200	UNIDADE	R\$ 22,24	R\$ 4.448,00
251	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM AMANCO OU SIMILAR	200	UNIDADE	R\$ 28,71	R\$ 5.742,00
252	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM AMANCO	150	UNIDADE	R\$ 56,44	R\$ 8.466,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

VALOR TOTAL					R\$ 154.322,00
LOTE	6				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6 TRAMONTINA OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$ 48,63	R\$ 972,64
13	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº 06	10	UNIDADE	R\$ 44,23	R\$ 442,30
14	ALICATE DE PRESSAO Nº 10	20	UNIDADE	R\$ 49,60	R\$ 992,00
15	ALICATE DIGITAL MULTIMETRO	10	UNIDADE	R\$ 51,36	R\$ 513,64
16	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 8	20	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
17	ALICATE REBITADOR 10	20	UNIDADE	R\$ 45,50	R\$ 910,00
18	ALICATE UNIVERSAL Nº 08 TRAMONTINA OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$ 45,56	R\$ 911,20
19	ARCO SERRA FIXO 12	150	UNIDADE	R\$ 26,85	R\$ 4.027,50
24	BALDE CONCRETO COMUM 12L	150	UNIDADE	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00
25	BALDE CONCRETO REFORCADO 12L	150	UNIDADE	R\$ 34,05	R\$ 5.107,50
31	BROCA ACO RAPIDO 1/8	150	UNIDADE	R\$ 6,37	R\$ 955,50
32	BROCA ACO RAPIDO 5/16-7,9MM	150	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
33	BROCA ACO RAPIDO 9,5MM-3/8	150	UNIDADE	R\$ 32,38	R\$ 4.857,00
34	BROCA CONCRETO 10,0MM	250	UNIDADE	R\$ 20,13	R\$ 5.032,50
35	BROCA CONCRETO 12,0MM	250	UNIDADE	R\$ 25,70	R\$ 6.425,00
36	BROCA CONCRETO 5,0MM 3/16	250	UNIDADE	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
37	BROCA CONCRETO 6,0MM	250	UNIDADE	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
38	BROCA CONCRETO 7,0MM 9/32	250	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
39	BROCA CONCRETO 8,0MM 5/16	250	UNIDADE	R\$ 12,82	R\$ 3.205,00
66	CAMARA PNEU CARRINHO 3,25X8	105	UNIDADE	R\$ 30,01	R\$ 3.151,05
76	CARRINHO DE MÃO METAL PLUS 60L	85	UNIDADE	R\$ 221,62	R\$ 18.837,70
77	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM	90	UNIDADE	R\$ 94,85	R\$ 8.536,50
78	CHAVE CANO GRIFO 10	28	UNIDADE	R\$ 67,51	R\$ 1.890,28
79	CHAVE CANO GRIFO 12	20	UNIDADE	R\$ 72,73	R\$ 1.454,60
80	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2	20	UNIDADE	R\$ 45,33	R\$ 906,60
81	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/4	20	UNIDADE	R\$ 34,95	R\$ 699,00
82	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8	20	UNIDADE	R\$ 32,85	R\$ 657,00
83	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/16	20	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 540,00
84	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X4	27	UNIDADE	R\$ 7,64	R\$ 206,28
85	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6 6 X 150MM	30	UNIDADE	R\$ 9,16	R\$ 274,80
86	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8X125MM	30	UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 355,50
87	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 6 3 X 150MM	30	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 206,46
88	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/8 X 6 8 X 150MM	30	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 420,00
89	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5/16 X 6 7 X 150MM	30	UNIDADE	R\$ 16,92	R\$ 507,60
90	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 12	30	UNIDADE	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50
91	CHAVE TESTE 1/8X3	30	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 269,70
121	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	65	UNIDADE	R\$ 36,65	R\$ 2.382,25
122	DESEMPENADEIRA PLAST. ESTRIADA 18X29	90	UNIDADE	R\$ 18,24	R\$ 1.641,60
123	DISCO DE CORTE 4 1/2 FIMO INOX	180	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 837,00
124	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	180	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
125	DISCO DE LIXA 50-7	80	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 556,00
126	DISCO DIAMANTADO IRWIN OU SIMILAR SEGMENTADO 110X20MM	50	UNIDADE	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
129	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	18	UNIDADE	R\$ 200,84	R\$ 3.615,12
130	ESCADA DE ALUMINIO 07 DEGRAUS	10	UNIDADE	R\$ 245,60	R\$ 2.456,00
131	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 09	10	UNIDADE	R\$ 468,37	R\$ 4.683,70
132	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 15	10	UNIDADE	R\$ 1.118,41	R\$ 11.184,10
134	ESQUADRO CABO ALUMINIO 14	49	UNIDADE	R\$ 52,46	R\$ 2.570,54
135	ESQUADRO CABO ALUMINIO 35	60	UNIDADE	R\$ 56,33	R\$ 3.379,80
156	FORMAO CHANFRADO 1	60	UNIDADE	R\$ 40,31	R\$ 2.418,60
157	FORMAO CHANFRADO 1/2	60	UNIDADE	R\$ 31,91	R\$ 1.914,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

158	FORMAO CHANFRADO 3/8	60	UNIDADE	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
161	GRAMPEADOR 106 PREMIUM	22	UNIDADE	R\$ 114,24	R\$ 2.513,28
162	GRAMPO 106/6 300GR POL	16	UNIDADE	R\$ 14,61	R\$ 233,76
163	GROSA MEIA CANA 10	16	UNIDADE	R\$ 52,49	R\$ 839,84
172	LAMINA SERRA BIMETAL DUPLA	65	UNIDADE	R\$ 25,70	R\$ 1.670,50
173	LAPIS DE CARPINTEIRO	260	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 624,00
176	LIMA CHATA KF	450	UNIDADE	R\$ 18,64	R\$ 8.387,50
177	LIXA DE FERRO GRAO 36	460	UNIDADE	R\$ 4,43	R\$ 2.037,80
178	LIXA DE FERRO GRAO 80	460	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 1.826,20
179	LIXA DE MASSA GRAO 220	460	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 570,40
180	LIXA DE MASSA GRAO 50	460	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 621,00
197	MACHADO 3,5 LL 33870/035	10	UNIDADE	R\$ 67,50	R\$ 675,00
198	MACHADO JS 334 RC C/CABO	10	UNIDADE	R\$ 95,63	R\$ 956,30
201	MARRETA C/CABO 10 KG	10	UNIDADE	R\$ 229,87	R\$ 2.298,70
202	MARRETA C/CABO 8 KG	10	UNIDADE	R\$ 222,67	R\$ 2.226,70
203	MARRETA COM CABO 1KG	10	UNIDADE	R\$ 39,23	R\$ 392,30
204	MARRETA COM CABO 2KG	10	UNIDADE	R\$ 59,03	R\$ 590,30
205	MARRETA COM CABO 3KG	10	UNIDADE	R\$ 67,11	R\$ 671,10
206	MARRETA COM CABO 5KG	10	UNIDADE	R\$ 110,96	R\$ 1.109,60
207	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	82	UNIDADE	R\$ 16,25	R\$ 1.332,50
208	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	50	UNIDADE	R\$ 36,59	R\$ 1.829,50
209	MARTELO DE UNHA 20MM 40370/020	50	UNIDADE	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50
210	MARTELO DE UNHA 25CM	95	UNIDADE	R\$ 42,79	R\$ 4.065,05
211	MARTELO DE UNHA 27MM	65	UNIDADE	R\$ 46,60	R\$ 3.029,00
216	PÁ Nº2 TRAMONTINA OU SIMILAR	135	UNIDADE	R\$ 57,88	R\$ 7.813,95
217	PA TRAMONTINA OU SIMILAR N 01 NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 36" 91CM	135	UNIDADE	R\$ 35,07	R\$ 4.734,45
218	PALHA ACO Nº1 PARA LIMPEZA DE PISO (ARGAMASSA)	120	PACOTE	R\$ 1,96	R\$ 235,20
219	PENEIRA ARCO METAL ARROZ N55	110	UNIDADE	R\$ 26,60	R\$ 2.926,00
220	PENEIRA ARCO PLASTICO ARROZ N55	137	UNIDADE	R\$ 26,27	R\$ 3.598,99
223	PICARETA ALVIAO 4LBP S/CABO 77303/403	20	UNIDADE	R\$ 72,04	R\$ 1.440,80
224	PICARETA CHIBANCA 4LB SEM CABO	20	UNIDADE	R\$ 69,65	R\$ 1.392,90
225	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO	20	UNIDADE	R\$ 60,30	R\$ 1.206,00
228	PNEU CARRETINHA 3.5X8	40	UNIDADE	R\$ 32,23	R\$ 1.289,20
229	PNEU CARRETINHA 4.00X8	40	UNIDADE	R\$ 138,18	R\$ 5.527,20
230	PONTEIRO REDONDO 10	20	UNIDADE	R\$ 19,63	R\$ 392,60
238	PREGO C/ CABEÇA 18X24	140	QUILOGRAMA	R\$ 20,43	R\$ 2.860,20
239	PREGO C/ CABEÇA 19X36	140	QUILOGRAMA	R\$ 20,53	R\$ 2.874,20
240	PREGO C/CABEÇA 26 X 76 1K	140	QUILOGRAMA	R\$ 21,67	R\$ 3.033,80
241	PREGO COM CABEÇA 12X12	80	QUILOGRAMA	R\$ 21,91	R\$ 1.752,80
242	PROLONGADOR 2M 1600	120	UNIDADE	R\$ 29,08	R\$ 3.489,60
243	PROLONGADOR 3MM 1700	120	UNIDADE	R\$ 47,58	R\$ 5.709,60
244	PRUMO PEDREIRO PAREDE Nº 07 750 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$ 27,21	R\$ 3.265,20
245	PULVERIZADOR PJH COSTAL 20L	35	UNIDADE	R\$ 174,69	R\$ 6.114,15
260	SERROTE 24	150	UNIDADE	R\$ 138,67	R\$ 20.800,50
261	SERROTE Nº 20	150	UNIDADE	R\$ 143,50	R\$ 21.525,00
262	SERROTE Nº 22	150	UNIDADE	R\$ 152,52	R\$ 22.878,00
263	SERROTE Nº18	150	UNIDADE	R\$ 134,14	R\$ 20.121,00
296	TRENA CURTA 3 METROS	75	UNIDADE	R\$ 13,63	R\$ 1.021,95
297	TRENA CURTA 5 METROS	75	UNIDADE	R\$ 18,84	R\$ 1.413,00
298	TRENA CURTA 8 METROS	75	UNIDADE	R\$ 39,83	R\$ 2.987,25
299	TRENA LONGA 10 METROS	75	UNIDADE	R\$ 34,86	R\$ 2.614,50
300	TRENA LONGA 15 METROS	75	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

301	TRENA LONGA 30 METROS	75	UNIDADE	R\$ 48,87	R\$ 3.665,25
302	TRENA LONGA 50 METROS	75	UNIDADE	R\$ 63,45	R\$ 4.758,90
VALOR TOTAL					R\$ 336.116,88
LOTE	7				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
226	PISO 33X57 - PEI 5	2400	METRO QUADRADO	R\$ 29,09	R\$ 69.816,00
227	PISO 50X50 - PEI 5	2400	METRO QUADRADO	R\$ 28,90	R\$ 69.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 139.176,00
LOTE	8				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
159	FORRO PRATIC FLASH OU SIMILAR 200MM/8 BRANCO C/6M-	1200	METRO QUADRADO	R\$ 38,60	R\$ 46.320,00
160	FORRO PRATIC FLASH OU SIMILAR 200MM/8 BRANCO C/8M-	1200	METRO QUADRADO	R\$ 38,94	R\$ 46.728,00
256	RODA FORRO PRATIC OU SIMILAR COLONIAL BRANCO C/6M-	2400	METRO	R\$ 19,06	R\$ 45.744,00
257	RODA FORRO PRATIC OU SIMILAR TIPO U BRANCO C/6M-	2400	METRO	R\$ 19,06	R\$ 45.751,99
VALOR TOTAL					R\$ 184.543,99
LOTE	9				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	BACIA CAIXA ACOPLADA SABATINI BRANCA IP5100	45	UNIDADE	R\$ 434,60	R\$ 19.557,00
23	BACIA CONVENCIONAL SABARA OU SIMILAR BRANCA IP3500	45	UNIDADE	R\$ 203,19	R\$ 9.143,55
26	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D' AGUA	45	UNIDADE	R\$ 13,92	R\$ 626,40
27	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D' AGUA	45	UNIDADE	R\$ 13,89	R\$ 625,05
30	BRACO PARA CHUVEIRO ELETRICO 30 CM	45	UNIDADE	R\$ 19,02	R\$ 855,90
59	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9L BRANCA C17/S BR1	45	UNIDADE	R\$ 42,64	R\$ 1.918,80
60	CAIXA PLASTICA PRETA 4X2	45	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 128,25
61	CAIXA SIFONADA N26 GR ALUM. QD 150X150X50	45	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00
62	CAIXA SIFONADA N26 GR BRANCA QD 150X150X50	45	UNIDADE	R\$ 33,56	R\$ 1.510,20
63	CAIXA VASO ACOPLADO SABATINI BRANCA IC5400	45	UNIDADE	R\$ 358,15	R\$ 16.116,75
67	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM	45	UNIDADE	R\$ 9,79	R\$ 440,55
68	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CM	45	UNIDADE	R\$ 16,12	R\$ 725,40
92	CHUVEIRO 5 C/BRACO C/REGISTRO 30CM 1/2 2320	45	UNIDADE	R\$ 12,98	R\$ 584,10
93	CHUVEIRO MAXI DUCHA LORENZETTI 127/3200W	45	UNIDADE	R\$ 69,59	R\$ 3.131,55
94	CHUVEIRO MAXI DUCHA LORENZETTI 220/3200W	45	UNIDADE	R\$ 69,60	R\$ 3.132,00
103	COLUNA SABARA OU SIMILAR BRANCA IC300	45	UNIDADE	R\$ 67,30	R\$ 3.028,50
104	COLUNA SABATINI BRANCA	45	UNIDADE	R\$ 139,70	R\$ 6.286,50
164	HASTE P/CHUVEIRO 1/2	45	UNIDADE	R\$ 23,81	R\$ 1.071,45
174	LAVATORIO SABARA OU SIMILAR BRANCA 46 X 35 IL3200	45	UNIDADE	R\$ 83,81	R\$ 3.771,45
175	LAVATORIO SABATINI BRANCO 53X44	45	UNIDADE	R\$ 194,18	R\$ 8.738,10
221	PIA FIBRA 100X50	45	UNIDADE	R\$ 130,90	R\$ 5.890,50
222	PIA FIBRA 160X50	45	UNIDADE	R\$ 183,63	R\$ 8.263,35
321	VALVULA PLASTICO PIA/LAVATORIO E TANQUE N 08	105	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 585,90
VALOR TOTAL					R\$ 98.471,25
LOTE	10				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	ARGAMASSA MOD. ACI-20KG-	750	PACOTE	R\$ 15,79	R\$ 11.842,50
21	ARGAMASSA PISO SOBRE 20 KG	750	PACOTE	R\$ 46,18	R\$ 34.635,00
64	CAL 8KG	5550	PACOTE	R\$ 11,44	R\$ 63.492,00
65	CAL VIRGEM COMUM FORTEX-20KG	5550	PACOTE	R\$ 26,71	R\$ 148.240,50
212	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG	270	UNIDADE	R\$ 118,93	R\$ 32.111,10
213	MASSA PVA CAIXA 28KG	270	UNIDADE	R\$ 68,65	R\$ 18.535,50
255	REJUNTE	580	PACOTE	R\$ 7,73	R\$ 4.483,40
259	SELADOR ACRILICO 16L BALDE	300	UNIDADE	R\$ 119,45	R\$ 35.835,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

VALOR TOTAL					R\$ 349.175,00
LOTE	11				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
285	THINNER 18L	120	UNIDADE	R\$ 223,33	R\$ 26.799,60
286	THINNER 5 LITROS	120	GALÃO	R\$ 67,63	R\$ 8.115,60
287	THINNER 900ML	240	UNIDADE	R\$ 14,68	R\$ 3.523,20
290	TINTA ACRILICA FOSCO- 16LTS	100	UNIDADE	R\$ 142,20	R\$ 14.220,30
291	TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS	100	LATA	R\$ 409,75	R\$ 40.975,00
292	TINTA ESMALTE 3,6L	160	UNIDADE	R\$ 101,47	R\$ 16.234,50
293	TINTA PISO 18L	85	LATA	R\$ 261,00	R\$ 22.185,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.053,20
LOTE	12				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	CAIXA D'AGUA 1000LTS	30	UNIDADE	R\$ 463,76	R\$ 13.912,80
55	CAIXA D'AGUA 1500LTS	30	UNIDADE	R\$ 1.053,27	R\$ 31.598,06
56	CAIXA D'AGUA 2000LTS	11	UNIDADE	R\$ 1.265,90	R\$ 13.924,90
57	CAIXA D'AGUA POLIETILENO TANQUE 2500L	15	UNIDADE	R\$ 3.378,78	R\$ 50.681,70
58	CAIXA DAGUA POLEITILENO 3000L	15	UNIDADE	R\$ 1.765,61	R\$ 26.484,15
VALOR TOTAL					R\$ 136.601,61
LOTE	13				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	CADEADO DE 25MM PADO OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$ 16,71	R\$ 1.002,60
48	CADEADO DE 30 MM PADO OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$ 19,25	R\$ 1.155,00
49	CADEADO DE 35MM PADO OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$ 25,41	R\$ 1.524,60
50	CADEADO DE 40MM PADO OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$ 29,08	R\$ 1.744,80
51	CADEADO DE 45 MM PADO OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$ 38,65	R\$ 2.319,00
52	CADEADO DE 50MM PADO OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$ 46,04	R\$ 2.762,40
53	CADEADO PADO OU SIMILAR HASTE LONGA 45X75	60	UNIDADE	R\$ 36,07	R\$ 2.164,20
138	FECHADURA EXTERNA F2400 IP	60	UNIDADE	R\$ 58,64	R\$ 3.518,40
139	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2600/71 IP	60	UNIDADE	R\$ 76,93	R\$ 4.615,80
140	FECHADURA INOX WC 2800/71 IP	60	UNIDADE	R\$ 45,40	R\$ 2.724,00
141	FECHADURA PORTAO 701/100 ESP. INOX	60	UNIDADE	R\$ 60,33	R\$ 3.619,80
148	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 3 ZINC	60	UNIDADE	R\$ 12,02	R\$ 721,20
149	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 4 ZINC	60	UNIDADE	R\$ 9,79	R\$ 587,40
VALOR TOTAL					R\$ 28.459,20
LOTE	14				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	CUMEEIRA NORM 1,10 TOD 15	520	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 39.520,00
109	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX INFERIOR	520	UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 4.924,40
110	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX SUPERIOR	540	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 5.092,20
111	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA INFERIOR	500	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00
112	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA SUPERIOR	500	UNIDADE	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
280	TELHA BRASILIT 5MM 2,44 X 1,10M 32,5K	500	UNIDADE	R\$ 59,40	R\$ 29.700,00
281	TELHA BRASILIT 6MM 3,66 X 1,10M 48,8K	500	UNIDADE	R\$ 147,61	R\$ 73.805,00
282	TELHA BRASILIT ONDINA 4MM 2,44 X 0,50 9K	500	UNIDADE	R\$ 26,17	R\$ 13.085,00
283	TELHA BRASILIT OU SIMILAR 4MM 2,44X0,50 9K	500	UNIDADE	R\$ 26,62	R\$ 13.310,00
284	TELHA DE BARRO TIPO PLAN 47CM X 15,5/12,5 LARGURA	16500	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 22.285,07
VALOR TOTAL					R\$ 211.071,67
LOTE	15				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	8700	SACO	R\$ 46,37	R\$ 403.419,00
VALOR TOTAL					R\$ 403.419,00
LOTE	16				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M	300	BARRA	R\$ 176,53	R\$ 52.959,00
143	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M	300	BARRA	R\$ 166,77	R\$ 50.031,00
144	FERRO RETO 1/2 12M 12,5MM	300	BARRA	R\$ 97,00	R\$ 29.100,00
145	FERRO RETO 3/8 12M 10MM	650	BARRA	R\$ 68,76	R\$ 44.694,00
146	FERRO RETO 5.0 12M	300	BARRA	R\$ 21,72	R\$ 6.516,00
147	FERRO RETO 5/16 12M 8MM	650	BARRA	R\$ 46,29	R\$ 30.088,50
VALOR TOTAL					R\$ 213.388,50
LOTE	17				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
231	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	24	UNIDADE	R\$ 339,11	R\$ 8.138,64
232	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	24	UNIDADE	R\$ 339,11	R\$ 8.138,64
233	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 65CM 1	24	UNIDADE	R\$ 339,11	R\$ 8.138,64
234	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 80CM 1	24	UNIDADE	R\$ 313,71	R\$ 7.529,04
235	PORTA SANFONADA 0,60 X 2,10M BRANCA	24	UNIDADE	R\$ 120,91	R\$ 2.901,84
236	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10M BRANCA	24	UNIDADE	R\$ 123,00	R\$ 2.952,00
237	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10M BRANCA	24	UNIDADE	R\$ 150,84	R\$ 3.620,16
VALOR TOTAL					R\$ 41.418,96
LOTE	18				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7101 & 0.7113 S/BICO	250	UNIDADE	R\$ 59,74	R\$ 14.935,00
29	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7201 C/BICO	250	UNIDADE	R\$ 214,43	R\$ 53.607,50
96	COLA SILICONE 50 GM	140	UNIDADE	R\$ 8,02	R\$ 1.122,80
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	140	UNIDADE	R\$ 12,66	R\$ 1.772,40
102	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	140	UNIDADE	R\$ 19,34	R\$ 2.707,60
105	CORDA SEDA TRANCADA 12MM	800	METRO	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
106	CORDA SEDA TRANCADA 19MM	800	METRO	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
107	CORTADOR DE PISO 90CM	40	UNIDADE	R\$ 319,61	R\$ 12.784,40
127	ENGATE PLAST. 1/2 X 50 CM	60	UNIDADE	R\$ 8,65	R\$ 519,00
128	ENGATE PLAST. 1/2 X 60 CM	60	UNIDADE	R\$ 10,16	R\$ 609,60
133	ESPATULA CABO PLASTICO 4	200	UNIDADE	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
136	EXTENSAO TRIPLA 10 MTS 2X0,75MM	60	UNIDADE	R\$ 42,33	R\$ 2.539,80
137	EXTENSAO TRIPLA 5 MTS 2X0,75MM	60	UNIDADE	R\$ 41,75	R\$ 2.505,00
150	FITA CREPE LARGA 50X50	260	UNIDADE	R\$ 15,01	R\$ 3.903,20
151	FITA CREPE MEDIA 25MM X 50 MM	260	UNIDADE	R\$ 7,84	R\$ 2.038,40
152	FITA IMPERMEABILIZANTE 20 CM ALUMINIO	260	UNIDADE	R\$ 10,63	R\$ 2.763,80
153	FITA IMPERMEABILIZANTE 30 CM ALUMINIO	260	UNIDADE	R\$ 15,13	R\$ 3.933,80
154	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	610	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 5.380,20
155	FITA ZEBRADA 7CMX200M	300	UNIDADE	R\$ 18,41	R\$ 5.523,00
181	LONA PRETA/BRANCA 4X1	300	METRO	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
182	LONA PRETA/BRANCA 6X1	300	METRO	R\$ 14,42	R\$ 4.326,00
183	LONA PRETA/BRANCA 8X1	300	METRO	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00
199	MANGUEIRA JET PLUS 1/2X2 VERDE	160	METRO	R\$ 4,14	R\$ 662,40
200	MANGUEIRA JET PLUS 3/4 LARANJA	160	METRO	R\$ 7,66	R\$ 1.225,60
214	MECANISMO COMP ENT 300MM SAIDA 243MM M3024/CZ	40	UNIDADE	R\$ 147,49	R\$ 5.899,60
215	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR KALIPSO	490	UNIDADE	R\$ 13,30	R\$ 6.517,00
253	REGUA ALUMINIO 2MTS	50	UNIDADE	R\$ 43,56	R\$ 2.178,00
254	REGUA ALUMINIO SUPER REFORCADO 3M	50	UNIDADE	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
258	ROLO LA PELE EXTRA 23CM 322/22	350	UNIDADE	R\$ 68,62	R\$ 24.017,00
264	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	60	UNIDADE	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00
265	SIFAO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL STU	60	UNIDADE	R\$ 24,96	R\$ 1.497,60
266	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SSU BR1	60	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 1.024,20
267	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SUPER 1,10M SSUS	60	UNIDADE	R\$ 17,85	R\$ 1.071,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

268	TALHADEIRA CHARA N 10	115	UNIDADE	R\$ 13,66	R\$ 1.570,60
269	TALHADEIRA CHARA N 12	115	UNIDADE	R\$ 21,41	R\$ 2.462,15
278	TELA MOSQUITEIRO VERDE/BRANCA NYLON 1,50 X 1,00M	500	METRO	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
279	TELA SOMBRALEVE 50% 3M	1200	METRO	R\$ 7,55	R\$ 9.060,00
294	TORQUES ARMADOR 12	200	UNIDADE	R\$ 57,71	R\$ 11.542,00
295	TORQUES ARMADOR 14	120	UNIDADE	R\$ 98,33	R\$ 11.799,60
303	TRINCHA MEDIA 395/3 1	475	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 2.138,50
304	TRINCHA MEDIA 395/7 3	475	UNIDADE	R\$ 10,87	R\$ 5.164,50
305	TRINCHA MEDIA 395/9 4	475	UNIDADE	R\$ 14,66	R\$ 6.963,50
VALOR TOTAL					R\$ 242.804,25
LOTE		19			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
288	TIJOLO 6 FUROS LARGURA 9CM, ALTURA 14CM, COMPRIMENTO 19CM	33000	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 43.230,00
289	TIJOLO 8 FUROS LARGURA 9CM, ALTURA 19CM, COMPRIMENTO 19CM	33000	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 50.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.050,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 4.187.129,21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.
Pregão Presencial nº 000007/2021-PMON

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO JÚLIO CÉSAR DAIREL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro: Azevec, Cep: 68390-000, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu _____, Sr. _____, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 000007/2021, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de compra, emitida pela Departamento de Compras, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III MODELO DE:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO IV MODELO DE:

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2021.

.....
(nome e número da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2021.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2021
PROCESSO nº 000019/2021

(Timbre da empresa)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgão públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos

PROPOSTA COMERCIAL OU DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE

E-mail (se houver):

LOTE: _____

Item	Descrição do produto	MARCA	Quant.	UN	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do lote						

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284
